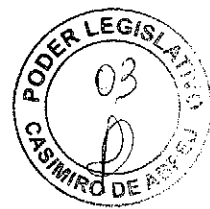




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**MENSAGEM Nº 072/2024**

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 072/2024, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R\$ 462.062,42 (quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 072/2024**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 462.062,42 (quatrocentos e sessenta e dois mil e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) no Fundo Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

07 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu  
07 - Secretaria de Educação  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 0028 - Assistência para quem precisa  
Ação: 2.094 - Atendimento a População Vulnerável - Distribuição Gratuita  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.99 - Fonte: 1704.704001 Valor: R\$ 462.062,42

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo na Fundação Cultural Casimiro de Abreu e no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

Funcional Programática	CR	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
04.04.28.846.0000.0.003	778	Cobertura do Déficit Atuarial - IPREV C.A.	1704.704001	3.3.91.97.00	426.623,85
07.07.28.846.0000.0.003	1160	Cobertura do Déficit Atuarial - IPREV C.A.	1704.704001	3.3.91.97.00	35.438,57
<b>TOTAL</b>					<b>462.062,42</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/7A50-8B34-B942-EFA7> e informe o código 7A50-8B34-B942-EFA7





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0028 - Assistência para quem precisa			
Objetivo:	Combater a exclusão social valorizando a família e a atividade produtiva.			
Função:	08 - Assistência Social			
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária			
Projeto/Atividade:	2.094 - Atendimento a População Vulnerável - Distribuição Gratuita			
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99	A Família Atendida / Mês	1704.704001	12 / 462.062,42

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A50-8B34-B942-EFA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 20/11/2024 11:14:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/7A50-8B34-B942-EFA7>